

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-040-18
Descrição: Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 19-10-2018 10:56:34 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
Destinatários: Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias De Comunicação, Lda;
Referência: PT1.MSG.986672
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-10-2018 09:55 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-10-2018 09:55 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-10-2018 09:56 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-040-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-040-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 19-10-2018 09:56 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 18 de outubro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a em preitada "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira", com a referência CPR-040-18.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

5 (cinco) dias úteis

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação de(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou d o Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

10 (dez) dias úteis

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 732,33 € (setecentos e trinta e dois euros e trinta e três céntimos).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

18.10.2018


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira”, à empresa Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 18.10.2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

CPR-040-18

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

14.650,00 € (catorze mil, seiscientos e cinquenta euros)



Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.	X	
INTERVEGA – SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, LDA.		X
JOMARFA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
LUSOESTRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDA.	14.646,69 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Da Branco



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira” à empresa Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda., pelo montante global de 14.646,69 € (catorze mil, seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ **5 (cinco) dias úteis**

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ **10 (dez) dias úteis**

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 732,33 € (setecentos e trinta e dois euros e trinta e três cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de outubro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura:

Cristiana Brandão